



## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### Lista nominativa de transição para a carreira especial de fiscalização

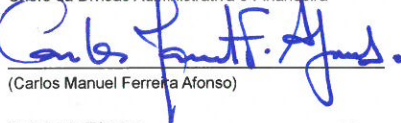
(Nos termos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

Nome do funcionário	Situação anterior (até 31-08-2019)				Nova situação (a partir de 01-09-2019)				Observações
	Carreira/Categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Remuneração	
Manuel Martinho Tavares Sousa	Fiscal Municipal Especialista	2	280	961,18*	Especial de Fiscalização/Fiscal	Entre 5.ª e 6.ª	Entre 10 e 11	961,18 *	Transição nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 16.º do Decreto-lei n.º 114/2019, de 20 de Agosto (estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjuvadas).

\* À data de 01.12.2019, conforme dispõe a alínea b) do n.º 8, do art.º 18.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2018).

- a) O trabalhador constante na presente lista nominativa de transição é repositado na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente tem direito, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação;
- b) Em caso de falta de identidade os trabalhadores são repositados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- c) Ao trabalhador que consta da lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias complementares previstas no anexo II ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

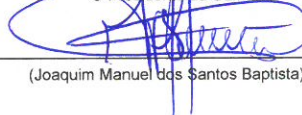
  
(Carlos Manuel Ferreira Afonso)

Assistente Técnica

  
(Maria Lucília Rendeiro Pereira)

Aprovado

Data: 10 de Setembro de 2019  
O Presidente da Câmara

  
(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)